



REGULAMENTO – SORTEIO SELEÇÃO DE PRÊMIOS SECHORBS 2026

Art. 1º - O presente regulamento tem como objetivo estabelecer as normas para premiação do sorteio da campanha **SELEÇÃO DE PRÊMIOS SECHORBS 2026**, promovida pelo Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Restaurantes e Bares de Bauru e Região.

Parágrafo único: O sorteio será realizado na sede da entidade, cito à rua Agenor Meira, 17-80, bairro Vila Noemy, na comarca de Bauru/SP, à partir das 15 horas e trinta minutos do dia 29 de maio de 2026 e será aberto aos associados do sindicato e dependentes mediante portaria e capacidade máxima suportada no recinto.

Art. 2º - Só poderão concorrer aos sorteios associados de carteirinha cuja mesma esteja no prazo de validade em **status ATIVO** de acordo com banco de dados da entidade em timbre e a atualização feita pelo associado.

Parágrafo primeiro: São considerados participantes em **status ATIVO** os trabalhadores (as) que estiverem em conformidade estatutária, sendo necessário para participação do sorteio, os cadastros estarem **ATUALIZADOS** no prazo máximo de até **90 dias anteriores ao evento**, ou dentro do prazo devido para validade de participação.

Parágrafo segundo: Para ativação do cadastro em status ATIVO, deverá o sócio comprovar o vínculo empregatício e que é pertencente a categoria econômica representada pelo sindicato.

Art. 3º - O sorteio é realizado de forma manual, à vista das testemunhas presentes no evento, através das seguintes formas:

a) URNA GERAL - SORTEIO PARA PRESENTES E NÃO PRESENTES NO EVENTO – participam todos os associados do sindicato em status ATIVO, presentes ou não na data e hora do evento, sendo que irão concorrer ao sorteio através de papeletas inseridas na urna contendo nome, matrícula sindical, empresa e/ou outra informação pertinente de identificação do sócio, constante em seu cadastro junto a entidade sindical.

b) URNA LOCAL - SORTEIO PARA PRESENTES NO EVENTO – participam todos os associados do sindicato em status ATIVO, presentes no evento, sendo que o sorteio se dará através do fornecimento de números individualmente a cada sócio presente.



SEDE BAURU - RUA AGENOR MEIRA, 17-80 | VILA NOEMY | CEP: 17014-460
SUBSEDE LINS - RUA TENENTE GOMES RIBEIRO, 75 - SALA 4 | CENTRO | CEP: 16400-504
SUBSEDE LENÇÓIS RUA CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 1976 - CENTRO | CEP: 16400-504



E-MAILS: SECHORBS@UOL.COM.BR | SECHORBS@GMAIL.COM



(14) 99629.4132



@sechorbs



www.hoteleirosbauru.com.br



Art. 4º - Para participação do sorteio, as inscrições ou ativações de status ATIVO dos associados deverão ser feitas de acordo com as seguintes condições:

a) Até às 12 horas do dia 28 de maio de 2026, de forma eletrônica (aplicativo de mensagens “WhatsApp”), para participação nos sorteios realizados através da URNA LOCAL - SORTEIO PARA PRESENTES NO EVENTO e, concomitantemente, na URNA GERAL - SORTEIO PARA PRESENTES E NÃO PRESENTES NO EVENTO.

b) No local do evento conforme chegada dos associados e prêmios disponíveis para sorteio, excetuando-se para este caso a participação exclusivamente através da URNA DE SORTEIO PARA PRESENTES NO EVENTO.

Art. 5º - Aos associados que já estejam com status ATIVO, as inscrições serão automáticas e sua participação nos sorteios já estará garantida ao menos na URNA GERAL - SORTEIO PARA PRESENTES E NÃO PRESENTES NO EVENTO.

Art. 6º - As imagens das peças publicitárias são meramente ilustrativas sendo o conteúdo, cores ou marcas dos produtos apresentados para o sorteio podem variar de acordo com a disponibilidade de estoque na compra dos produtos de acordo com fornecedor.

Art. 7º - Os prêmios sorteados serão apresentados na data, hora e local do evento, de acordo com exposição e informe da organização aos presentes.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de sorteio de prêmios em dinheiro, o pagamento deverá ocorrer em até 5 dias úteis após o evento.

Parágrafo segundo: Caso algum prêmio apresente defeitos, o associado deverá solicitar a troca junto a entidade sindical que irá repor conforme prazo e disponibilidade de cada fornecedor.

Art. 8º - Durante o evento promovido pelo SECHORBS BAURU, poderão ser captadas imagens, vídeos e áudios para fins de registro, tratamento e divulgação institucional. A sua presença no local implicará consentimento e autorização tácita para a utilização desse material em meios de comunicação institucionais, impressos ou digitais. Caso deseje manifestar oposição quanto ao uso de sua imagem, solicitamos que informe previamente a organização do evento, antes do início das atividades.



Art. 9º - Quaisquer dúvidas, divergências, situações não previstas no regulamento ou alteração de data e horário do evento, serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela entidade sindical promotora e posteriormente comunicada a seus associados.

Art. 10ª - A entidade promotora do sorteio não poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas que tornem impossível a participação no sorteio.

Art. 11º - A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.

Bauru, 01 de maio de 2026.



SEDE BAURU - RUA AGENOR MEIRA, 17-80 | VILA NOEMY | CEP: 17014-460
SUBSEDE LINS - RUA TENENTE GOMES RIBEIRO, 75 - SALA 4 | CENTRO | CEP: 16400-504
SUBSEDE LENÇÓIS RUA CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 1976 - CENTRO | CEP: 16400-504



E-MAILS: SECHORBS@UOL.COM.BR | SECHORBS@GMAIL.COM



(14) 99629.4132



@sechorbs



www.hoteleirosbauru.com.br